



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de agosto de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 353/2021

OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento, limpeza de fossas e descarte de resíduos das escolas municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2021, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2021

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem, pré moldado e conserto interno e externo de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

33º	A	LARISSA SOARES DOS SANTOS
151º	G	LUCAS LOPES AGUIAR DOS SANTOS
153º	G	NATHALIA RAMOS
154º	G	THAIS PEROZZI SILVA
155º	G	MAIARA BARBOSA DE FARIAS
156º	G	SARA ALVES DOS SANTOS ARAUJO
35º	A	ERIKA FABRICIA REGO DE JESUS
36º	A	LUIZA KAME CAMARGO DI IORIO MIAHIRA

Piracicaba, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

83º	G	BRUNA FERRAZ PACHECO BUZZETTO
86º	G	GLAUCIA APARECIDA MEDICI

Piracicaba, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/08/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Com validade menor que 10 anos e NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Cargo: ECONOMISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Geral	OSVALDO IGNACIO BAPTISTA
2º Afro	MARCOS THIAGO GRACIANI
5º Geral	AUGUSTO MAGANHA BARBOSA - Convocado em DOM de 14/07/2021 como 1º Afrodescendente
6º Geral	DANIEL FERNANDES OTONI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/08/2021, às 11:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Com validade menor que 10 anos e NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Cargo: MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	RODRIGO DE GODOI DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/08/2021, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Com validade menor que 10 anos e NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN

Cargo: NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º Geral	DANIEL PECCHIO GIMENIS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/08/2021, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Com validade menor que 10 anos e NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
167º	Geral FERNANDA CORDEIRO DE ARAUJO
168º	Geral DEBORA CRISTINA MONTEIRO
36º	Afro MARISETE MARQUES SANTOS
169º	Geral MARISETE MARQUES SANTOS - Convocada acima como 36º Afrodescendente
170º	Geral ARIANE ALVES DA SILVA
171º	Geral MARCIA MEDEIROS DA SILVA
172º	Geral PATRICIA FABIANA DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
76.384/21	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	BRUNA RAFAELLA HILÁRIO COM. E ADM. DE EMP. EIRELI	R\$ 1.000,00	05/07/2021
89.774/21	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA / REPARO EM PORTA	CARRONE & CARRONE	R\$ 8.409,00	20/07/2021
88.478/21	AQUISIÇÃO DE MICROONDAS	RODRIGO HENRIQUE BENTO	R\$ 550,00	22/07/2021
79.750/21	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPIS	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 207,00	23/07/2021
		MARIELLE CRISTINA SCHIMIDT PORRECA	R\$ 408,00	
88.331/21	AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO DOBRÁVEL	RODRIGO HENRIQUE BENTO	R\$ 219,00	23/07/2021
89.771/21	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PIOLHO DE AVES	JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP	R\$ 720,00	29/07/2021
93.886/21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO	MAURÍCIO JOSÉ GOMES PONCE	R\$ 350,00	29/07/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021  
PROCESSO Nº 66.287/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadeiras para balançar bebês.

## COTA PRINCIPAL:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	Cadeira para balançar bebês.	R\$ 595,00	R\$ 89.250,00

## COTA RESERVADA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Unid.	Cadeira para balançar bebês.	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00

Itens 01 e 02 - J.C. Moraes Móveis Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Unid.	Ábaco Aberto	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
02	220	Unid.	Discos de Frações	R\$ 27,74	R\$ 6.102,80
04	600	Unid.	Alfabeto Móvel Degrau	R\$ 33,34	R\$ 20.004,00
23	200	Unid.	Resta 1	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
24	650	Unid.	Tabuleiro Geoplano	R\$ 18,40	R\$ 11.960,00

Itens 01, 02, 04, 23 e 24 – Flash Prestação de Serviços Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	Unid.	Blocos Lógicos	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
06	150	Unid.	Monte Fácil	R\$ 76,80	R\$ 11.520,00

07	150	Unid.	Palavras Cruzadas	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
09	250	Unid.	Batalha Naval	R\$ 18,63	R\$ 4.657,50
13	100	Unid.	Quebra Cabeça – Arca de Noé	R\$ 9,05	R\$ 905,00
14	100	Unid.	Quebra Cabeça – Peter Pan	R\$ 9,50	R\$ 950,00
15	150	Unid.	Quebra Cabeça – Três Porquinhos	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
22	150	Unid.	Jogo de Damas e Ludo	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
28	150	Unid.	Jogo de Tabuleiro Wiki – Jogo da Mímica	R\$ 25,95	R\$ 3.892,50
34	50	Unid.	Ying & Yang - jogo de raciocínio	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
36	150	Unid.	Uni-4	R\$ 35,95	R\$ 5.392,50
44	250	Unid.	Geolig 230 peças	R\$ 74,50	R\$ 18.625,00

Itens 03, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 22, 28, 34, 36 e 44 – AMP Comercial Eireli ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	50	Unid.	Ligue Brinquedos	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00

Item 05 – Mariléia Leal dos Santos Comercial Brinquedos – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	150	Unid.	Qual é a Palavra?	R\$ 29,85	R\$ 4.477,50
11	100	Unid.	Bingo em Madeira	R\$ 21,54	R\$ 2.154,00
18	35	Unid.	Fantoches de Animais Domésticos	R\$ 71,50	R\$ 2.502,50
19	35	Unid.	Fantoches de Animais Selvagens	R\$ 71,50	R\$ 2.502,50

Itens 08, 11, 18 e 19 – Jorge Khury Atacadista Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	570	Unid.	Alfabeto em Madeira – Dominó e Memória	R\$ 14,00	R\$ 7.980,00
26	100	Unid.	Pequeno Engenheiro	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
27	150	Unid.	Inteligênio	R\$ 19,95	R\$ 2.992,50
43	150	Unid.	Poliminós	R\$ 25,79	R\$ 3.868,50

Itens 17, 26, 27 e 43 – Eduardo J. Santos &amp; Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	36	Unid.	Fantoches Família Branca	R\$ 49,25	R\$ 1.773,00
21	36	Unid.	Fantoches Família Negra	R\$ 49,95	R\$ 1.798,20

Itens 20 e 21 – Iguatemi Comercio Atacadista Eireli.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
35	150	Unid.	Zooplanic	R\$ 58,20	R\$ 8.730,00

Item 35. – Techpel Soluções Corporativas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020  
PROCESSO Nº 61.358/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de brinquedos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
42	100	Unid.	Sólido Geométrico em Acrílico com Platinificação	R\$ 387,90	R\$ 38.790,00

Item 42 – MMP Materiais Pedagógicos Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021  
PROCESSO Nº 58.075/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	25.000	Unid.	LUVA VINIL transparente, tamanho G, isenta de talco e látex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,3149	R\$ 7.872,50
06	150.000	Unid.	LUVA VINIL transparente, tamanho M, isenta de talco e de latex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,3138	R\$ 47.070,00
07	60.000	Unid.	LUVA VINIL transparente, tamanho P, isenta de talco e de latex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,3198	R\$ 19.188,00
08	500.000	Unid.	LUVA AMBIDESTRA tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,81	R\$ 405.000,00

Itens 05, 06, 07 e 08 - T10 Comércio e Serviços Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021  
PROCESSO Nº 38.626/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 20cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento; em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso.	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00

Item 01 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Cerest Piracicaba

Despacho da Diretora:

Prot. nº 105274/2021

Fagner Eduardo Ferraz

Rua: Guerino Trevisan, 593, Nova Piracicaba

Auto de Infração nº 934 Série AF

Expedido em 05/09/2021

## ATA DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – SAÚDE (simplificado)

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14h00, na Divisão de Compras - Sala de Licitações - 1º andar, do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 4051/2021, por seus membros que esta subscrevem para os trabalhos de análise da documentação apresentada pelas duas Organizações Sociais concorrentes do Chamamento Público nº 01/2021 - Saúde, Processo nº 67.454/2021, que visa a seleção de Organização Social para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Piracicamirim, em regime de 24 horas/dia, sendo estas: 1) INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS e 2) CEGECON - CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE. No processo de análise da documentação, a Comissão de Seleção observou o seguinte: 1) Nos documentos apresentados pelo IGATS, referentes àqueles exigidos nos itens 10.1 a 10.5 do Edital, houve o atendimento na íntegra, o que habilita a Organização para o processo de análise da Proposta Técnica. 2) Nos documentos apresentados pelo CEGECON, referentes àqueles exigidos nos itens 10.1 a 10.5 do Edital, houve o atendimento na íntegra, o que habilita a Organização para o processo de análise da Proposta Técnica. Passa-se, então, à análise da Proposta Técnica apresentada pela Organização IGATS. No processo de análise da Proposta Técnica apresentada pelo IGATS, foram computados como válidos o total de 44 pontos, de possíveis 100, perfazendo o percentual de 44%. Houve pontuação nos seguintes itens constantes do Anexo V: a) Critério de Conhecimento do Objeto da Contratação - Delineamento das Diretrizes = 10 Pontos; b) Critério Experiência - Gerenciamento de Unidades de Urgência e Emergência = 04 pontos, tendo zerado nos demais itens desse critério; c) Critério de Plano Assistencial = 10 pontos; d) Critério de Adequação das Atividades Propostas referentes à Qualidade da Assistência = 05 Pontos; e) Cronograma e Resultados Esperados = 15 Pontos. Observa-se que não houve pontuação mínima de 60% para possibilitar a análise da Proposta Financeira. Sendo assim, passa-se a análise da proposta Financeira. A Proposta Financeira apresentada pelo CEGECON menciona o Valor Global de R\$ 7.662.256,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), portanto, aquém do valor estimativo de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) estipulado nos itens 15.1 e 15.1.2 do Edital, fato que acarreta a classificação da Proposta Financeira. Considerando o acima relatado, esta Comissão decide por HABILITAR as Organizações Sociais IGATS e CEGECON, desclassificar a Proposta do Plano de Trabalho da Organização Social IGATS por não atingir o mínimo de 60% da pontuação técnica exigida no Edital e CLASSIFICAR a Proposta do Plano de Trabalho da Organização Social CEGECON por atingir a pontuação de 91%, dos requisitos técnicos exigidos no Edital e CLASSIFICAR a Proposta Financeira apresentada pela Organização Social CEGECON, no valor Global de R\$ 7.662.256,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), declarando a Organização Social CEGECON como vencedora do presente Chamamento Público. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Gustavo Laposta de Aguiar, membro, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Comissão de Seleção

Portaria nº 4.051/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 132.379/2.018 (Alvará de eventos), que deu origem a Notificação de Lançamento número 72.375, lavrada em 06 de julho de 2.021.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de agosto de 2.021.

CONTRIBUINTE:
SÉFORA CRISTINA VIANA
TRAVESSA JOÃO JOSÉ ABDALLA, NUMERO 436 – APTO. 21 – BAIRRO JARDIM ELITE – PIRACICABA / S.P.
CEP: 13.417-431 – C.P.D. 646.893 – C.N.P.J. 29.367.425/0001-15

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Inscrição Municipal de nº 69.530/2011 e do Processo Administrativo de Levantamento Específico de N41.269/2021 e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos: T.I.A.F. de Nº. 12.522, de 23/07/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de agosto de 2.021

CONTRIBUINTE:
EDENISE LEITE DE SOUZA ME
END: Trav. Baptista Formaggio –nº 450 – B. Dois Corregos - PIRACICABA/SP
CEP:13.420-834- CPD: 621421 - CNPJ: 13.671.745/0001-24

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109 /2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de Agosto de 2021

Table with 3 columns: PROTOCOLO, CONTRIBUINTE, ASSUNTO. Lists construction-related notices for Miguel Faria Neto.

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2021
Aquisição de tablet

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: Item, Empresa, Valor Unitário. Item 01: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, R\$ 2.775,67

Piracicaba, 04 de agosto de 2021.

Sidney Miguel da Silva Nunes
Comandante da GCMP

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Procuradoria Geral
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Table with 5 columns: Nº Processo, Objeto, Empresa fornecedora, Valor, Data do empenho. Item 97.536/2021: Certificado digital A1 e-CPF, Segura Certificação Digital Ltda, R\$ 112,00, 02/08/2021

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2021NE00644 Data de emissao: 02/08/2021 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-PROCURADORIA GERAL
UG Descricao No.Processo
030100 PROCURADORIA GERAL 097.536/2021
CNPJ/MF
27297830-0001/89

Credor: SEGURA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Endereco: RUA RAUL DE CARVALHO 2970 (GOV:409DE21)
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP: 15020020 Origem Material NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 3011 04122000420200000 0101011000 33904099

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI Nº8.666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
\*\*\*\*\*112,00 \*\*\*\*\*112,00

Table with 4 columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO'.

Table with 5 columns: ITEM, UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Item 1: UNID CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF, 1, 112,00, 112,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*112,00

Local e Data da Entrega
PROCURADORIA 02/08/2021
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
290191058/09 - ARTHUR GUILHERME STOCO TERAOKA
ORDENADOR DE DESPESA Pag.
175694028/20 - FABIO RICARDO DIONISIO REIMPRESSO PELO SIAFEM 1

Advertisement for Piracicaba - SP Banco de Alimentos. Includes logos for PIRACICABA - SP, BANCO DE ALIMENTOS, and Smads.



Aditamento ao Contrato – Contratada: REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABALTD – ME. – CNPJ nº 02.536.083/0001-63 (EDUCAÇÃO)  
Contrato: n.º 1041/2016.  
Proc. Admin.: nº 85.530/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2016.  
Objeto: prestação de serviços para manutenção e conserto de filtro de água refrigerada.  
Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 25/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO EXCEPCIONAL  
Código Aditivo nº 2021.000.000.285  
Termo de Aditamento nº 1.041/2016 - 5.  
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório.  
Valor: R\$ 15.687,50 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Data: 05/08/2021.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (SEMOB)  
Contrato nº 972/2021.  
Proc. Admin.: nº 25.864/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2021.  
Objeto: Aquisição de vergalhões, arames, pregos e telas de aços.  
Valor: R\$ 2.774,30 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 03/08/2021.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)  
Contrato nº 974/2021.  
Proc. Admin.: nº 17.633/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2021.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.  
Valor: R\$ 3.822,50 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 03/08/2021.

Contratada: FELIPE JOIA ME. – CNPJ nº 10.746.290/0001-70 (SAUDE)  
Código Licitação nº 2021.000.001.226  
Código Ajuste nº 2021.000.000.955  
Contrato nº 973/2021.  
Proc. Admin.: nº 154.698/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2021.  
Objeto: Aquisição de peças e acessórios de informática.  
Valor: R\$ 16.809,00 (Dezesseis mil, oitocentos e nove reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 03/08/2021.

Contratada: JOÃO ANTONIO RAMALHO – ME. – CNPJ nº 00.139.896/0001-94 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2021.000.001.182  
Código Ajuste nº 2021.000.000.956  
Contrato nº 975/2021.  
Proc. Admin.: nº 36.926/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 171/2021 – Ata de Registro de Preços nº 348/2021 (válida até 14/06/2022).  
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes, tecidos e aviamentos.  
Valor: R\$ 15.148,50 (quinze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 03/08/2021.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2021.000.001.240  
Código Ajuste nº 2021.000.000.957  
Contrato nº 976/2021.  
Proc. Admin.: nº 52.893/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2021.  
Objeto: Aquisição de bandeiras, base e mastros.  
Valor: R\$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 03/08/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOTAARAR CONDICIONADO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. – CNPJ nº 19.002.933/0001-46 (SEMUTTRAN)  
Código Licitação nº 2019.000.001.430  
Código Ajuste nº 2019.000.000.785  
Contrato nº 1202/2019.  
Proc. Admin.: nº 60.317/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 73/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.  
Valor: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/07/2019.

DO ADITIVO – PRAZO  
Aditivo nº 1.202/2019 - 2.  
Valor: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 02/07/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FWG DE ALMEIDA - ME. – CNPJ nº 18.987.656/0001-05 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2018.000.000.723  
Código Ajuste nº 2018.000.000.344  
Contrato nº 623/2018.  
Proc. Admin.: nº 36.002/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 74/2018.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em liquidificadores industriais, extrator de suco e processador de alimentos, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 07/06/2018.

DO ADITIVO – PRAZO  
Aditivo nº 623/2018 - 3.  
Valor: R\$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: 06 (seis) meses.  
Data: 01/07/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FWG DE ALMEIDA - ME. – CNPJ nº 18.987.656/0001-05 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2018.000.000.734  
Código Ajuste nº 2018.000.000.360  
Contrato: n.º 645/2018.  
Proc. Admin.: nº 46.941/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 89/2018.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em geladeiras domésticas e industriais e freezers, com fornecimento de materiais e mão de obra.  
Valor: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 14/06/2018.

DO ADITIVO – PRAZO  
Aditivo nº 645/2018 - 3.  
Valor: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 06 (seis) meses.  
Data: 01/07/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ILUSÃO & VIDA – CIA DE DANÇA CAMILLA BALLETT S/S LTDA – ME. – CNPJ nº 66.855.230/0001-40 (SEMAC)  
Código Licitação nº 2017.000.000.229  
Código Ajuste nº 2017.000.000.393  
Contrato nº 1.046/2017.  
Proc. Admin.: nº 80.563/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 131/2017.  
Objeto: Prestação de serviços de direção artística para a Companhia Estável de Dança – CEDAN.  
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 24/07/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Aditamento nº 1.046/2017 – 5.  
Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).  
Prazo: 05 (cinco) meses.  
Data: 23/07/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ALBERTO MARTINS VIDIGAL – ME. – CNPJ nº 22.648.686/0001-64 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.432  
Código Ajuste nº 2019.000.000.773  
Contrato nº 1189/2019.  
Proc. Admin.: nº 64.480/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 91/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em geladeiras e freezers nas Unidades de Saúde, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/07/2019.

DO ADITIVO – PRAZO  
Aditivo nº 1.189/2019 – 2.  
Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 30/07/2021.



**Serviço de Informações à População**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Agosto 2.021  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004572/2021	MAURINA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
004573/2021	ARI JOSE GONEGLIAN
004574/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004575/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004576/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004577/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004578/2021	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA
004579/2021	ADAIRTO BERNADETE CAMPOS
004580/2021	RICARDO DE J GOMES DA SILVA
004581/2021	ALINE ANTONIALI SILVA
004582/2021	HUGO MARCOS PIFFER LEME
004583/2021	MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO PRUDENTE DE MORAES
004584/2021	MARIA RODRIGUES DA CRUZ
004585/2021	DAIANA PONTES FERREIRA LOPES
004586/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004587/2021	SETOR DE ALMOXARIFADO
004588/2021	ANTONIA PEREIRA GOMITRE
004589/2021	BELMIRA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
004590/2021	ROSELY GONÇALVES DE MATOS
004591/2021	CICERO GOMES DA SILVA
004592/2021	NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA
004593/2021	ODAIR DOS SANTOS
004594/2021	FERNANDA MACIEL RODRIGUES
004595/2021	SARA MARIA DO CARMO BAPTISTA
004596/2021	JOSUE FRANCISCO DOS SANTOS
004597/2021	ROSILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA
004598/2021	DANILO MORAIS SILVA
004599/2021	ANA LUCIA DA SILVA
004600/2021	NEUZA DOS SANTOS
004601/2021	THAMIRIS APARECIDA ALVES DA PAIXAO
004602/2021	CENTILIA PAES DE GOES MUNIZ
004603/2021	DAYANE ISABEL DE OLIVEIRA
004604/2021	LUCAS ERNESTO FERRI LUIS
004605/2021	VALDECI SANTOS GONÇALVES
004606/2021	PAMELA THAIS DE CASTRO ALVES
004607/2021	CAIO BOVOLON GONCALVES
004608/2021	AGUINALDO LUIZ DIAS PACHECO
004609/2021	ALDENIZA BRAGA DA SILVA
004610/2021	SINFRONIO DIAS DOS SANTOS
004611/2021	MARIA REGINA SCHIAVI
004612/2021	MARIA REGINA SCHIAVI
004613/2021	JOSE DARCI GUIDI
004614/2021	CEZARIO DE CAMPOS FERRARI
004615/2021	REGINALDO BRAGA DA CRUZ
004616/2021	RAFAEL ALEXANDRE DE GODOI
004617/2021	VICTOR ALMEIDA ARVATI
004618/2021	LUCIVAL DOS SANTOS BARBOSA
004619/2021	LUIZ CARLOS APARECIDO MARÇAL JUNIOR
004620/2021	MARCIO ROGERIO VALVERDE
004621/2021	KELLY CRISTINA DE LIMA
004622/2021	DEBORA GISELE ORLAMDIM
004623/2021	REGIANE BRAGA DE MELLO
004624/2021	JEANE SILENE SANTOS THOMAZ
004625/2021	FRANCISCO OSMAR DE SOUZA
004626/2021	CLEIDE MARIA DA SILVA
004627/2021	SUZANA ROBERTA CAMPOS MOREIRA
004628/2021	SELMI DIAS DE OLIVEIRA
004629/2021	APARECIDA RODRIGUES MENDES MEDEIROS
004630/2021	NEIL CESAR BELLATO
004631/2021	MILTON MAIA DA SILVA
004632/2021	GISELLE CAROLINE DE MOURA
004633/2021	MARISETE TONINI
004634/2021	PALMONT CONSTRUÇÃO E M. IND. LTDA
004635/2021	ALCIDES PINHEIRO
004636/2021	FRANCELINO DE OLIVEIRA
004637/2021	MARISA PEIXOTO DE CARVALHO BARBOSA
004638/2021	EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA ORSINI
004639/2021	PAULA ANDREA MUNDINI CORREA
004640/2021	ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA
004641/2021	RAYSSA VALERIA BARBOSA DA SILVA
004642/2021	CACILDA DE OLIVEIRA
004643/2021	VALDIR MOREIRA VARINI
004644/2021	ANTONIO CASSIANO
004645/2021	JOAO AUGUSTO DE BARROS
004646/2021	PAULO SERGIO GALVÃO PEDRO
004647/2021	SANTO ANTONIO EMP IMOB E PARTIC LTDA

004648/2021	DANIELA NORBERTO DA SILVA SANTOS
004649/2021	JOSIANE APARECIDA LEITE BRAZ
004650/2021	ALESSANDRA MARA A. MOREIRA DE CAMPOS
004651/2021	THIAGO CESAR ZARBETTI
004652/2021	FRANCISCO DE J CIRINO FRANCO
004653/2021	LUIZ CARLOS DE ARRUDA
004654/2021	JOSE DA SILVA FERREIRA
004655/2021	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA
004656/2021	MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
004657/2021	ENGCEO BRASIL ENGENHARIA
004658/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004659/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004660/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004661/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004662/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004663/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004664/2021	PANELA CERVEJEIRA EIRELI
004665/2021	MARIANA ROBLES
004666/2021	BENEDITO XAVIER DA SILVA

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001120/2021	002458/2015	RESTAURANTE FOME UM: "Deferido".
001353/2021	000916/2021	ELIAS DALVO DE OLIVEIRA: "Deferido".
001653/2021	005342/2020	ASSOC.AMIGOS DO COLINAS PIRAC.: "Indeferido".
002049/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002058/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002163/2021	000428/2021	PIRAGELO IND E COMERCIO DE GELO: "Indeferido".
002712/2021	001806/2021	CATAGUÁ CONSTRUTORA E: "Deferido". INCORPORADORA LTDA
002846/2021	001912/2021	ASSOC. DOS FORNEC. DE CANA DE PIRACICABA: "Indeferido".
003676/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003794/2021	001912/2021	ASSOC. DOS FORNEC. DE CANA DE PIRACICABA: "Indeferido".
003795/2021	001912/2021	ASSOC. DOS FORNEC. DE CANA DE PIRACICABA: "Indeferido".
003914/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
004225/2021	000428/2021	PIRAGELO IND E COMERCIO DE GELO: "Indeferido".
004437/2021	003063/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005655/2019	004425/2019	LUIZ HENRIQUE MOREIRA AMÉRICO: "Concluído".
006164/2020	005024/2018	IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS: "Indeferido".
006165/2020	002505/2016	IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS: "Deferido".
006166/2020	002504/2016	IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS: "Deferido".
006661/2020	002349/2015	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AM: "Deferido".
006725/2020	002147/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
006734/2020	004223/2017	MARIA APPARECIDA CORREA AGOSTINI: "Deferido".
006739/2020	002480/2016	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS: "Deferido".
006794/2020	006163/2019	ASSOCIAÇÃO ILUMINA: "Deferido".
006804/2020	002165/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
006812/2020	002176/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
006874/2020	002208/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
006878/2020	002212/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
006988/2020	002496/2015	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDE: "Deferido".
006990/2020	002499/2015	DIOCESE - IGREJA DA VILA NOVA DE SAO JOS: "Deferido".
007114/2020	002094/2015	ASSOCIACAO GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE PIR: "Deferido".
007118/2020	002451/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER: "Deferido".
007156/2018	002208/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
007206/2020	003425/2013	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DOS PRAZE: "Indeferido".
007242/2020	007200/2019	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
007243/2020	000507/2020	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
007250/2020	002012/2015	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
007277/2020	002428/2015	DIOCESE - CAPELA SAO LUIZ GONZAGA: "Indeferido".
007283/2020	004486/2017	DIOCESE - CAPELA SANTOS REIS: "Deferido".
007297/2020	002037/2015	SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS: "Deferido".
007327/2020	002417/2015	DIOCESE - IGREJA SAO NORBERTO: "Deferido".
007328/2020	004396/2017	DIOCESE - IGREJA SÃO JUDAS TADEU: "Deferido".
007330/2020	002391/2015	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO CORACAO DE: "Deferido".
007397/2020	002660/2015	IGREJA BATISTA NOVA VIDA: "Deferido".
007483/2020	002311/2015	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE VILA RE: "Deferido".
007493/2020	002515/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007503/2020	002524/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007526/2020	002523/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007531/2020	002539/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007537/2020	002532/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007547/2020	002365/2015	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL BRASIL PAR: "Deferido".
007554/2020	002541/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
007575/2020	002228/2015	IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA: "Deferido".
007597/2020	004198/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
007613/2020	002254/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
007622/2020	000631/2018	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA: "Deferido".
007670/2020	002729/2016	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE: "Deferido".
007696/2020	002069/2015	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007697/2020	005167/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007707/2020	000909/2018	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007708/2020	000910/2018	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007747/2020	002459/2016	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
007754/2020	005160/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007808/2020	004614/2017	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE PIRACICABA: "Deferido".
008113/2020	002564/2015	IGREJA EM PIRACICABA: "Deferido".



DECISÃO FINAL N.º 11/2021  
Ref. Notificação nº 10/05/2021  
PREGÃO Nº 50/2018  
CONTRATO Nº 33/2018  
PROCESSO Nº 423/2018

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que o recurso apresentado face à decisão nº 08/2021, que decidiu por advertir e multar a empresa KW LIMA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.105.291/0001-90, foi apresentado tempestivamente, e, no mérito, improvido.

As razões de recurso foram superadas pelas informações e argumentos da manifestação da Gestora e Fiscal do Contrato, as quais acolho como fundamentos dessa decisão.

Confirmada assim, a inexecução parcial do contrato pelo descumprimento de obrigações trabalhistas, contratuais e legais, e considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 08/2021 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe de R\$39.759,42 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos do subitem 16.3.5. do Contrato c.c. artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de Agosto de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL N.º 12/2021  
PREGÃO Nº 125/2020  
CONTRATO Nº 100007/2021  
PROCESSO Nº 4958/2020

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que a presente decisão reitera os argumentos e fundamentação da decisão nº 011/2021 e ratifica a imposição de penalidade a empresa TECNOREV SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.059.228/0001-64, uma vez que transcorreu in albis o prazo para apresentação de recurso pela Contratada.

Confirmado, pois, o descumprimento do ajuste, na medida em que a Contratada deixou de comprovar sua regularidade fiscal durante a execução do Contrato, deixando de apresentar sua Certidão Negativa de Débito (CND) Federal desde o mês de abril do corrente ano. Compelida a regularizar a documentação, a empresa ficou inerte, dando ensejo a abertura do presente processo administrativo.

A Contratada descumpriu, pois, a cláusula 9ª, subitem 9.2.4. do contrato, e não tendo apresentado defesa nem comprovando sua regularidade fiscal, de rigor a manutenção na aplicação da penalidade prevista no item 18.3.6. do Contrato.

Consigne-se que, em razão da irregularidade de que tratamos, os pagamentos estão suspensos desde 25/06/2021, e assim permanecerão até que a empresa regularize a documentação, consoante dispõe subitem 18.3.6. do ajuste.

Diante do exposto, e considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 011/2021 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe de R\$115,84 (cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do item 18.3.6. do Contrato c.c. artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de Agosto de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

#### CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 27/2021 - PROCESSO N.º 0978/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa IMBIL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.573.829/0001-71, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 09 e 10 de agosto de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados na cláusula 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Gabriela B. Lavorente Pavan  
Escriturária

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021 - PROCESSO N.º 2873/2021 - NOVA DATA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGA "I" DE 4,1 A ALMA, EM AÇO SAE 1020, COM 6 M DE COMPRIMENTO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/08/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 15 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de agosto de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do Semae

#### DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.46)  
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens "ii" e "iii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 11/21.

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 23/24 e 25/30.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 34/38.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão de

Descumprimento de prazo para execução dos serviços, conforme constante no anexo 3 e item 4.12, item a do edital, referente ao atendimento a extravasamento de ETE/EEE, conforme segue:

"Item 4.12, a – Até 1 (uma) hora para serviços emergenciais e com urgência, que caracterizem risco eminente de contaminação e crime ambiental, risco de acidente em grandes proporções, linha de recalque rompida em vias públicas, vazamentos em cilindros de gás cloro, vazamento de produtos químicos, tanques rompidos, extravasamento de esgoto bruto em vias públicas, problemas de emissão de odores nas estações elevatórias ou de tratamento de esgoto"

Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme segunda parte do item 4.10, anexo 3 do edital: "(...) se os serviços ao Semae puderem ser executados, a contratada deverá comunicar o motivo de sua não execução ao Semae, para que sejam tomadas as providências necessárias (...)", bem como o item 4.12 do anexo 3 o qual dispõe: "A operação das ETEs e ETEs deverá ser ininterrupta, evitando o extravasamento de esgoto bruto, exceto por motivos de falta de energia causados pela Contratada local e caso a ETE não possua gerador de energia instalado".

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) Com relação a Autorização de Serviço nº202175421, a falha na rede elétrica independia de atuação da Concessionária não havendo que se falar em descumprimento contratual mas sim em falha pontual; b) Com relação a Autorização de Serviço nº 2021058602, também trata-se de falha pontual não gerando prejuízos à autarquia.

Ao final, por entender que as falhas ocorridas foram formais e temporárias, pede o afastamento da multa pecuniária substituindo-a por aplicação de advertência, com base no princípio da proporcionalidade. Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.ii, por descumprimento de prazo para execução dos serviços;

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

As multas deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE



DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.48)  
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'iii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 15/20.  
O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 22/23 e 24/28.  
As alegações finais foram apresentadas às fls. 33/38.  
É a síntese do necessário.  
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão de :

Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme o que segue:

Conforme consta no Anexo 3 do contrato – diretrizes técnicas para execução dos serviços - "A CONTRATADA é responsável pela integridade e conservação de todas as EEE's e ETE's e pela preservação ambiental, segurança e higiene(...)", com isso, tendo em vista a situação relatada através do memorando que instrui esses autos, observa-se o descumprimento contratual referente às seguintes situações:

Anexo 3, item 4.12.h: "Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos, e acessórios, tais como grades, guarda-corpos de proteção e passadiços metálicos, relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais."

Anexo 3, item 4.13.: "A contratada será integralmente responsável pela prevenção de acidentes de trabalho e de trânsito (...)"

Anexo 3, item 4.13.: "Deverão ser suspensos quaisquer trabalhos no qual se evidencie risco eminente ameaçando a segurança das pessoas (funcionários e comunidade), das instalações equipamentos, até que esses riscos sejam sanados, possibilitando a continuidade dos mesmos. As suspensões dos trabalhos motivadas por condições de insegurança e, consequentemente, não observância das normas, instruções e regulamentos citados, não eximem a contratada das obrigações e penalidades das cláusulas dos contratos, referentes a prazos e multas."

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) Inexiste qualquer documento que seja capaz de apontar e comprovar a culpa da Concessionária; b) Que os documentos encaminhados pelo Memorando DA/kis/023/2021 não são capazes de imputar à Concessionária as responsabilidades descritas nos itens contratuais apontados; c) Que não restou demonstrado que os apontamentos ocorreram porque a Concessionária se eximia da obrigação de prevenir acidentes de trabalho; d) Que após a realização da inspeção a Mirante solucionou os problemas apontados.

Ao final, pede o afastamento da multa pecuniária substituindo-a por aplicação de advertência, com base no princípio da proporcionalidade.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

As multas deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.49)  
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'iii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 14/21.  
O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 23/24 e 25/29.  
As alegações finais foram apresentadas às fls. 34/39.  
É a síntese do necessário.  
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão de

Descumprimento de prazo para execução dos serviços, conforme constante no anexo 3 e item 4.12, item a do edital, referente ao atendimento a extravasamento de ETE/EEE, conforme segue:

"Item 4.12, a – Até 1 (uma) hora para serviços emergenciais e com urgência, que caracterizem risco eminente de contaminação e crime ambiental, risco de acidente em grandes proporções, linha de recalque rompida em vias públicas, vazamentos em cilindros de gás cloro, vazamento de produtos químicos, tanques rompidos, extravasamento de esgoto bruto em vias públicas, problemas de emissão de odores nas estações elevatórias ou de tratamento de esgoto"

Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme Proposta Técnica em seu item 3; 3.2; letra c o qual determina que "As elevatórias serão operadas por um sistema automatizado a partir do Centro de Controle Operacional a ser instalado na sede da Concessionária, 24 horas por dia, ininterruptamente, através de um adequado quadro de funcionários", bem como o descumprimento do item 4.12, do anexo 3 do Edital, o qual determina que "A Contratada deverá comunicar imediatamente ao Semae qualquer desvio e/ou extravasamento de esgotos, programado, emergencial ou acidental. Somente será admitido como emergencial o desvio do esgoto bruto, afluente às ETE'S para proteção dos processos de tratamento, como chuvas de grande intensidade que consequentemente alterem as características do esgoto bruto e as condições previstas no projeto das ETE'S (diluição da concentração da Demanda Química de Oxigênio, Demanda Bioquímica de Oxigênio, aumento considerável da vazão de esgoto bruto, entre outros parâmetros), com monitoramento contínuo dos corpos receptores pela Contratada, para verificação dos parâmetros de qualidade).

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) Não deixou de realizar os serviços solicitados; b) Que houveram problemas e atrasos pontuais; c) Que falha formal não enseja aplicação de multa pecuniária.

Ao final, por entender que as falhas ocorridas foram formais e temporárias, pede o afastamento da multa pecuniária substituindo-a por aplicação de advertência, com base no princípio da proporcionalidade. Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.ii, por descumprimento de prazo para execução dos serviços;

Pela aplicação de multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

As multas deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE  
CONVÊNIO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 3049/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA o procedimento n.º 3049/2021 que trata do Convênio de Cooperação Técnico-Científica a ser firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ n.º 68.318.830/0001-27, visando o desenvolvimento do PLANO DIRETOR PARA MONITORAMENTO E AUTOMAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DE ÁGUA E PLANEJAMENTO TÁTICO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS/FINANCEIROS, no valor total de R\$ 1.988.000,00 (um milhão noventa e oitenta e oito mil reais).

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS**  
**181**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**



PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Ato da Mesa nº 03/2021, que "dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba".

A Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 09/2021

Art. 1º No Ato da Mesa nº 03, de 01 de fevereiro de 2021, alterado pelo Ato da Mesa nº 06, de 10 de junho de 2021, onde se lê "... Câmara de Vereadores de Piracicaba.", leia-se "... Câmara Municipal de Piracicaba."(NR):

Art. 2º O Art. 1º do Ato da Mesa nº 03, de 01 de fevereiro de 2021, alterado pelo Ato da Mesa nº 06, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica composta e nomeada a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações e, ainda, nomeia os Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem junto aos Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos da Câmara Municipal, sendo a interessada a Câmara de Municipal de Piracicaba, cujos os integrantes serão os abaixo descritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMBROS EFETIVOS:

Ana Lúcia Gomes Fernandes (Presidente)  
João Paulo Rodolfo Siqueira (Relator)  
Victor Henrique da Rocha Silva (Membro)

MEMBROS SUPLENTE:

Laís Arantes de Toledo  
Julia Silvério Martins dos Santos

PREGOEIROS OFICIAIS:

Victor Henrique da Rocha Silva  
Ana Lúcia Gomes Fernandes

EQUIPE DE APOIO:

Laís Arantes de Toledo  
Julia Silvério Martins dos Santos  
João Paulo Rodolfo Siqueira

§ 1º Em conformidade com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais alterações, a investidura dos membros da presente Comissão Permanente de Licitação, não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, por período subsequente.

§ 2º Na falta do "Presidente" da Comissão Permanente, o Secretário substituirá e na falta deste, o membro efetivo, devendo assinar todos os documentos integrantes do processo licitatório (editais e outros)." (NR)

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 05 de agosto de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

Ana Lucia Batista Pavão  
1ª Secretária

Pedro Motoitiro Kawai  
2o Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 05 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivo da Portaria nº 155, de 29 de julho de 2021, que "dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Brigada de Combate a Incêndio desta Casa de Leis".

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 155, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam nomeados os funcionários efetivos: FELIPE AUGUSTO CESCHIM, Matrícula 0312, FERNANDA MICOSSI DA CRUZ SILVA - Matrícula 0164, GUILHERME DE SOUZA LEITE, Matrícula 302, LUCIANO CAMARGO GONÇALVES, Matrícula 0141, LUIS CARLOS RÚBIA, Matrícula 634, MARCELO BANDEIRA, Matrícula 0194 e MARIA HELENA RIBEIRO ALVES, Matrícula 0154 para comporem a Brigada de Combate a Incêndio, junto a Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da Resolução nº 09, de 25 de novembro de 2002"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 05 de agosto de 2021.

GILMAR ROTTA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 05 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 3ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2021

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO

Tendo em vista a impossibilidade por afastamento médico da candidata classificada em 1º lugar nas disciplinas: Contabilidade Financeira II e Gestão e Análise de Custos do CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO de assumir a vaga, o DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, SR. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado em 2º lugar nessas mesmas disciplinas no Concurso Público Edital nº 07/2021, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos nos dias 09 ou 10 de agosto de 2021, no horário das 8h30 às 11h00 ou das 13h00 às 16h30, a fim de manifestar o interesse em assumir as aulas e receber instruções sobre a contratação. O não comparecimento do candidato nos dias e horários acima estabelecidos, nesta convocação, implicará na desistência da vaga.

CURSO: CIENCIAS CONTABEIS NOTURNO

ORD.	SEM.	DISCIPLINA	CANDIDATO CONVOCADO
01 e 02	4º	CONTABILIDADE FINANCEIRA II e GESTÃO E ANÁLISE DE CUSTOS	FABRICIO JOSÉ PIACENTE

INFORMAÇÃO AO CANDIDATO:

Para a contratação, no ato da posse, o candidato convocado deverá: Entregar no Setor de Recursos Humanos da FUMEP, os documentos que constam da relação de documentos para a contratação, disponível no site [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) – opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 05 de agosto de 2021

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
Diretor Executivo da FUMEP

**SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO**

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO. **DOE SANGUE.**

Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H  
Rua Silva Jardim, 1700 (Santa Casa)  
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!**

Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas? Procure o SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785 SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA  
Prefeitura do Município

**COMEDIC**

Parecer nº.- 001/2021

Processo nº.- 45.787/2021

Interessado – DELPHI POWERTRAIN SSYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto – Solicita Isenção de IPTU

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, analisaram o processo nº. 45.787/2021, em nome da Empresa DELPHI POWERTRAIN SSYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente à solicitação de Isenção de IPTU.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho e conforme Parecer da Secretaria Municipal de Finanças constante as folha nº.40, conforme Parecer do CMCTI na folha nº. 42, acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão da isenção.

COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Piracicaba

Parecer nº.- 002/2021

Processo nº.- 52.963/2021

Interessado – CENTRIMAX EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS LTDA. ME

Assunto – Solicita Doação de Área no Distrito UNINORTE e Isenção de Impostos e Taxas

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, analisaram o processo nº. 52.963/2021, em nome da Empresa CENTRIMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME, referente à doação de área do lote nº. 13, quadra R, com metragem de 2.750 m2, no Distrito Industrial UNINORTE.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão, conforme Lei nº. 4020/1995 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 202/2007, tendo a Empresa direito à:

- Isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal – 100%;
- Isenção do Imposto sobre Transferência de Bens Inter vivos – ITBI;
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por até 05 anos;
- Redução para 60% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, às empresas prestadoras de serviços terceirizadas, responsáveis pela construção da empresa a ser implantada no Município;
- Redução para 2,0% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, às empresas prestadoras de serviços terceirizadas, responsáveis pela instalação e montagens industriais da empresa a ser implantada no Município;

COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Piracicaba

Parecer nº.- 003/2021

Processo nº.- 74.736/2021

Interessado – CJ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Assunto – Solicita Isenção de IPTU e ISSQN sobre serviços de Construção Civil

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, em reunião extraordinária, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo em nome da Empresa CJ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., referente à solicitação das Isenções de IPTU e ISSQN sobre serviços de Construção Civil.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho e conforme Parecer da Secretaria Municipal de Finanças constante as folha nº.215 à 221 verso, acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão das isenções.

COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Piracicaba

Parecer: 001/2021

Processo: 45.787/2021

Assunto: Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo período de 5 anos conforme previsto da Lei nº 4.020/1995 e suas alterações

Interessado: Delphi Powertrain Systems Indústria e Comércio Ltda. (nome que constam nas CNDS)

**HISTÓRICO**

A Delphi encaminhou em 30/03/2021 (consta no verso da solicitação esta data) à Prefeitura Municipal de Piracicaba uma Carta de solicitação do benefício de isenção de impostos e taxas, previsto na Lei nº 4.020/1995 e suas alterações solicitando: Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo período de 5 anos conforme previsto da Lei nº 4.020/1995 e suas alterações.

Em 05/04/2021 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Piracicaba, por meio do memorando 035/2021, solicita a abertura do processo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

O processo foi protocolado sob o nº 45787/2021.

Em 07/04/2021 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Piracicaba encaminha o processo para análise do Secretário Municipal de Finanças do Município, para análise de impacto financeiro quanto ao pleito.

Em 16/04/2021 o Secretário Municipal de Finanças encaminha ao Diretor de Administração Tributária.

Em 22/04/2021 o Diretor de Administração Tributária encaminha ao Setor de Divisão de Tributos Imobiliários, solicitando informações, o qual responde prontamente com informações financeiras do IPTU de 2021, apontando que "haverá disponibilidade de saldo para a renúncia de receita pretendida, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias".

Em 22/04/2021 o Secretário Municipal de Finanças emite parecer favorável a presente solicitação.

**PARECER**

Diante do exposto os relatores emitem parecer favorável ao pedido da empresa Delphi Powertrain Systems Indústria e Comércio Ltda., para a Isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, mas pelo período de 02 anos, conforme projeto apresentado pela empresa nas fls. 06 à 08 deste processo, tendo em vista que será neste período a implantação das atividades voltadas à pesquisa e inovação tecnológica.

Conforme documentação e informações analisadas por este Conselho e após votação e Parecer unânime dos membros presentes em Reunião Ordinária no dia 06/07/2021, concluímos que somos favoráveis ao pleito, da Isenção do IPTU pelo período de 02 anos.

CMCTI - Conselho Municipal de Ciência,  
Tecnologia e Inovação de Piracicaba

**CMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município, convocada para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 em modalidade virtual, e 27 de agosto de 2021 em modalidade presencial no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, sito a Rua Cristiano Cleopato nº 1902 no bairro dos Alemães, das 09h00 às 12h00, nesta cidade, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

As inscrições dos participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Piracicaba serão efetuadas, previamente, no período de 09 de agosto de 2021 até as 00h00 do dia 20 de agosto de 2021, nos seguintes locais:

- CMAS, situado a Rua Joaquim André, nº 895, no bairro Paulista, nesta cidade, ou através do telefone 3434-0461 em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30min as 11h00 e das 13h00 as 16h00;
- Site do CMAS ([www.cmas.piracicaba.sp.org.br](http://www.cmas.piracicaba.sp.org.br)), com preenchimento de formulário (Eventos / XIII Conferência Municipal / Inscrição - XIII Conferência);
- Centros Referência de Assistência Social (CRAS) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30 as 16h30;
- Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h30 as 16h30;
- Centro de Referência a Pessoa em Situação de Rua (Centro POP) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30 as 16h30;
- Organizações Sociais inscritas no CMAS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Claudia Regonha Suster  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba